

PORTARIA Nº 409/2026
DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a análise e manifestação favorável do setor competente da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal aplicável que prevê a possibilidade de redução de carga horária sem prejuízo da remuneração em situações devidamente justificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de carga horária ao(à) servidor(a) **CLAUDEMI DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado(a) na Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º A jornada de trabalho do(a) servidor(a) passa de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, mantidos integralmente os vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 3º A redução da carga horária concedida por esta Portaria terá início em março de 2026, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo, caso cessem os motivos que a ensejaram ou por necessidade do serviço público, mediante decisão fundamentada da Administração.

Art. 4º Compete à chefia imediata acompanhar o cumprimento da jornada estabelecida, bem como adotar as providências necessárias para a adequada organização das atividades administrativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 13 de março de 2026.

Josivaldo de Souza
Prefeito Municipal

